



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMBORIÚ

PORTARIA N°. 35/2010

*Disciplina sobre a suspensão de prazos
e expediente na Comarca de Camboriú
no dia 24 de maio de 2010*

O Doutor PAULO AFONSO SANDRI, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei...

CONSIDERANDO que o dia 24 de maio de 2010, foi decretado Feriado Municipal (oitava da festa do Divino Espírito Santo) conforme Lei Ordinária Municipal nº 782/1989, Art. 99, II

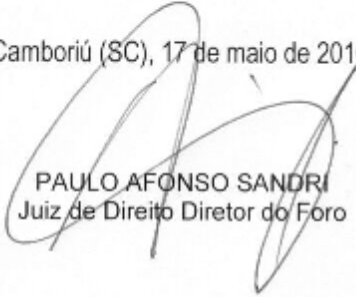
RESOLVE:

SUSPENDER O EXPEDIENTE E OS PRAZOS PROCESSUAIS, no dia **24 de maio de 2010**, com base no artigo 2º da resolução nº 01/85-GP.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se.

Camboriú (SC), 17 de maio de 2010.


PAULO AFONSO SANDRI
Juiz de Direito Diretor do Foro